



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande  
Poder Legislativo

LEI Nº 440/71

Dispõe sobre a doação de uma  
área de terras à companhia Malvis  
S/A e dá outras providências .

A Câmara Municipal de Várzea Grande, decreta e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

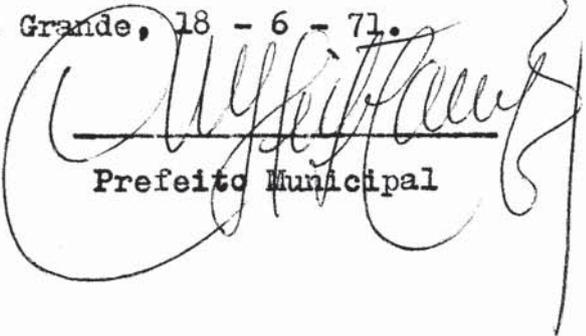
Art.1º- Fica concedida por doação, a Firma Malvis S/A, uma área de terras medindo 6.600 mts<sup>2</sup>, no Loteamento André Avelino de Siqueira no Bairro Cristo Rei desta cidade, para fins de instalação de escritórios da Firma e depósitos de máquinas.

Art.2º- Fica estipulado os prazos de 3 ( três) e 12 ( doze) meses, respectivamente, para início e para término de instalação da referida Firma no terreno doado.

Art; 3º- O não cumprimento do disposto no artigo 2º desta Lei, importará na nulidade da doação, revertendo -se o terreno, ao patrimônio do Município.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 18 - 6 - 71.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal